DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 135, 24 DE MARÇO DE 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o funcionário Claudionice Maria Vieira, veio a óbito, conforme registro em Certidão de Óbito, ocorrido no dia 23 de março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Exonerar o Senhor **CLAUDIONICE MARIA VIEIRA**, CPF: 117.377.108-54 e RG: 26.244.248-6-SSP/SP, lotado no Cargo Público de provimento efetivo de "Motorista", de acordo com a Lei Complementar 003, de 01 de fevereiro de 1993, a partir da data de seu óbito, ou seja, 23 de março de 2025.

Art. 2.º - Deverá o Departamento de Pessoal, tomar as devidas providências para fazer sua rescisão, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 20 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 24 de março de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 145, 27 DE MARÇO 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE;

Art. 1.º Nomear a Senhorita **NAYARA APARECIDA VIDOTTI GAVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: XXXXXXXX-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXX, no Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO", classificada na referência "26" padrão de vencimentos "A", criado pela Lei Complementar Municipal nº 156, de 07 de março de 2025, a partir desta data.

Art. 2.º Cientificar o Setor de Pessoal, que deverá tomar as devidas providências para proceder os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 27 de março de 2025.
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PORTARIA Nº 144 DE 27 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o resultado das eleições realizadas no dia 12 de março de 2021 para preenchimento do cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo do Instituto De Previdência Municipal de Suzanápolis;

CONSIDERANDO a importância da continuidade administrativa para garantir a estabilidade e o bom funcionamento das atividades do referido Instituto;

CONSIDERANDO o Art. 18 § 9 da Lei Complementar Municipal nº 010 de 28 de março de 2002 que permite a recondução para mais um mandato subsequente da Diretoria Executiva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Suzanápolis, para o período de **01 de abril de 2025 a 30 de março de 2029** composta pelos seguintes membros:

I - **Diretor Presidente:** Sr. Flávio Adauto Chiqueto, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx;

II - **Diretor Executivo:** Sr. Adão Luiz Ramalho, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx;

III - **Suplentes:**

· Sr. Flávio da Silva Lopes, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx;

· Sr. Avelino Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanápolis/SP, 27 de março de 2025.

_____
Gerso Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com Lei Orgânica Municipal.

.....

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ 59.764.944/0001-88 I.E. 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

PORTARIA N.º 148, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

(Constitui comissão avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão referente o exercício de 2025, e dá outras providências.),

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor a referida Comissão avaliação patrimonial de bens móveis, veículos e máquinas inservíveis para o serviço público municipal, destinados a leilão, referente ao exercício de 2025 servidores: Sr. **RICARDO DE BRITO MOREIRA, Sr. MARIO JUNIOR MARQUES DE ARAUJO, Sr. RODRIGO DE ALMEIDA GOMES E O SR. JOÃO LUIZ PEREIRA DE SOUZA,**

Art. 2º - A comissão será presidida pelo Servidor **Sr. RICARDO DE BRITO MOREIRA sob a presidência do primeiro,** e contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de seção e funcionários da Prefeitura Municipal, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão poderá contar com a participação de empresas ou profissionais especializados do ramo para a execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações descritas nesta Portaria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 068, de 16 de janeiro de 2025, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **DÊ-SE CIÊNCIA**

Suzanápolis/SP, 28 de março de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data, de acordo com o art.159 da LOM.

Licitações e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. Nº 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICIPIO DE SUZANÁPOLIS** em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentar as propostas no prazo de **3 (três)** dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Conjunto de Biorreator + Biofiltro PRFV 26 mil litros (fossa biológica e filtro anaeróbio) totalizando 52.000 mil litros, visando atender ao sistema de tratamento de esgoto sanitário do bairro Patrimônio São Jorge, neste município de Suzanapolis/SP, de acordo com as especificações técnicas, descritivos e quantidade constantes no Termo de Referência, através do link https://suzanapolis.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios.

FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica juntamente com o objeto em sua totalidade.

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, em remessa única.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Dia **02/04/2025** às **17h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Suzanápolis, sito a Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, Centro, Suzanápolis/SP, CEP 15.381-000, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br até a data limite. Outras informações e especificações mínimas dos itens poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3706-9000.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa **(MENOR PREÇO GLOBAL)** para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis/SP, 27 de Março de 2025.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
prefeito municipal

.....